



CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 00.452.810/0001-89

FONE/FAX (46) 3543-1122 e 3543-1923 - RAMAL 204

e-mail: cmvrealiza@uol.com.br | www.camaraderealeza.pr.gov.br

Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Cx. Postal 07 - 85770-000 - REALEZA - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2020

18/02/2020

Súmula: Aprova as Contas do Município de Realeza, relativas ao Exercício Financeiro de 2018.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Aprovou e Eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO:

Art. 1º - São **Aprovadas**, nos termos do **ACORDÃO n.º430/19 – Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado, Processo 199821/19**, às Contas do Município de Realeza, relativas ao **Exercício Financeiro de 2018**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.


CLAUDIO EDUARDO DE OLIVEIRA
Presidente

Quatro Barras, 11 de fevereiro 2020.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:CA75496F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2020

OBJETO: Aquisição de 2 Mastros de ferro para bandeira de 3 polegadas de diâmetro, parede de 3mm de 4 metros de altura e 1 mastro de 5 metros de altura, todos na cor preto ou prata. Base para chumbar no solo **CONTRATADO:** Alex de Oliveira Starke - CNPJ 07.749.865/0001-02

VALOR TOTAL:R\$925,30 (novecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

1.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.50.00 – Bandeiras, flâmulas e insígnias.

Quitandinha, 08 de fevereiro de 2020.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS

Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:E5291ED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2020

18/02/2020

Súmula: Aprova as Contas do Município de Realeza, relativas ao Exercício Financeiro de 2018.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Aprovou e Eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO:

Art. 1º - São **Aprovadas**, nos termos do **ACORDÃO n.º430/19 – Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado, Processo 199821/19**, às Contas do Município de Realeza, relativas ao **Exercício Financeiro de 2018**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

CLAUDIO EDUARDO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:31DD9673

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.865/2020 18/02/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a concessão, com encargos, de espaço público para instalação de equipamento para publicidade, totem com relógio eletrônico e espaço para divulgação da cessionária, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar concessão, a título oneroso, de espaço público as empresas, para instalação de totem com relógio eletrônico para divulgação da entidade, nos locais já destinados a esta finalidade.

Parágrafo único. Os equipamentos poderão ser novos ou restaurados os já existentes, desde que sigam o padrão já instalado no local.

Art. 2º. A concessão de uso de espaço público de que trata esta lei será realizada por um período de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º. O encargo tipificado nesta lei refere-se à:

I - Manutenção periódica do equipamento;

II - Espaço destinado ao interesse público;

III - Limpeza do equipamento;

IV - Pagamento da energia elétrica.

Art. 4º. A concessão autorizada por esta lei deverá ser realizada mediante processo licitatório, observados os dispositivos legais constantes na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º. Os procedimentos e condições a serem estabelecidos para a concessão do espaço público, que trata esta lei, serão definidos mediante contrato entre o Poder Público e a vencedora do certame licitatório.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:110982D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.866/2020 18/02/2020

Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e o respectivo Fundo Municipal do Trabalho do Município de Realeza, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – COMTER

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Realeza, o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, propondo as medidas necessárias para o desenvolvimento e gestão do sistema público de emprego. **Parágrafo único.** O Conselho Municipal será vinculado ao órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município.



RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 121555/20

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 199821/19

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**



Tipo de petição: **MANIFESTAÇÃO DE TERCEIROS**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (DECRETO CONTAS DO PREFEITO 2018)
- Outros Documentos (PUBLICAÇÃO DECRETO CONTAS DO PREFEITO)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, CNPJ 00.452.810/0001-89, através do(a) Representante Legal CLAUDIO EDUARDO DE OLIVEIRA, CPF 025.293.249-80**

Email: **claudioconstrutorarealeza@gmail.com**

Telefone: **99258079**



Curitiba, 27 de fevereiro de 2020 14:14:54